



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 18 de junho de 2026

PROCESSO CFM nº 90009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS (GRUPOS 1 E 3), QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o n.º 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194, seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a **RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.735.649/0001-11, estabelecida à Rua 7 nº 611, Quadra 12 Lote 75, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74.023-020, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL CARNEIRO FONSECA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO] e CPF n.º [REDAZIDO] doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI nº 25.0.000000134-4 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico CFM nº. 90009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de

Registro de Preços originalmente celebrada em 04 de julho de 2025, mediante alteração da Cláusula Quarta - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1 - “Em conformidade com o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021 e com a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços ora aditada, as partes acordam em prorrogar a vigência por mais 12 meses, pelo período de **04/07/2026** a **04/07/2027**”.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão às contas dos recursos orçamentários: 6.2.2.1.1.33.90.30.004 - Material de Expediente.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive as que versam sobre os valores praticados.

6. DA PUBLICIDADE

6.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES

Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA

Assessoria Jurídica -CFM

PAULO GOMES DA COSTA SOBRINHO

Gestor Titular do contrato

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA

Setor de Contratos - CFM

RAFAEL CARNEIRO FONSECA

RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 19/06/2026, às 07:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 19/06/2026, às 08:08, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 19/06/2026, às 09:46, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARNEIRO FONSECA, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 13:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 21/06/2026, às 22:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 22/06/2026, às 16:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4411507** e o código CRC **503F90BC**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 26.0.000000309-2 | data de inclusão: 18/06/2026